



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N. 004/2021

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO,

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, que a este subscrevem, no uso das suas prerrogativas, na forma regimental, artigo 2º *caput* do Regimento Interno (*A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização interna e externa, financeira e orçamentária, de controle e de assessoramento dos Atos do Executivo e pratica atos de administração interna.*), e artigo 31 *caput* da CF/88 (*A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*), inciso IX do artigo 213 do RI (*Art. 213. Serão discutidos e votados pelo Plenário, e escritos, os requerimentos que solicitem: (...); IX - informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal;*) e inciso XVI, artigo 25 da LOM (*Art. 25. Compete, privativamente, ao Prefeito: (...); XVI - prestar a Câmara Municipal, em 15 (quinze) dias, as informações que esta solicitar;*), que, depois de ouvido o Colendo Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Valentim Fodra, informações referentes aos seguintes processos licitatórios: a) Contrato n. 065/2016; b) Contrato n. 096/2017; c) Contrato n. 066/2019; e, d) Contrato 000059/2020; e) Contrato n 000084/2020:

1. O envio de cópia integral dos procedimentos licitatórios dos contratos acima mencionados, que resultaram na contratação das empresas a) **GETULIO JORGEAMARO**; b) **ANTONIO SERGIO RUBINO PRADO - ME**; c) **BRIGÁDEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - ME**; d) **APLAUDE CONSTRUTORA LTDA. - ME**; e) **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**.
2. Dentre eles: editais, convites, propostas, pesquisas prévia de preços; de acordo com a modalidade realizada.
3. Em caso de dispensa (Ex. Contrato n. 000084/2020), requer-se a demonstração da necessidade de contratar por parte da autoridade administrativa; o valor do contrato em comparação com os valores de mercado; e sua necessidade (Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020 - Art. 4º-K. Os órgãos de controle interno e externo priorizarão a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

- à **economicidade** das despesas decorrentes dos contratos ou das aquisições realizadas com fundamento nesta Lei).
4. Quanto ao Contrato de n. Contrato n. 000084/2020, além dos documentos acima, requer em especial cópia do projeto arquitetônico e as planilhas de custos da obra. Esclarecendo ainda, se a obra foi executada conforme o projeto inicial.
 5. Em se tratando de convite, requer-se a documentação integral das empresas convidadas, e a comprovação dos convites.
 6. Informar se houve desistência inesperada de participantes nos procedimentos licitatórios supra, em caso afirmativo, enviar cópia integral dos documentos relativos ao participante desistente.
 7. Em havendo prorrogação (Ex. Contratos ns. 096/2017 e 065/2016), requer cópia integral de todo o procedimento, desde o contrato até o último termo de prorrogação. A prorrogação prevista no inciso II, art. 57, da Lei 8666/93, exige motivação amparada na obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.
 8. Destarte, nos contratos que tenha havido prorrogação: requerer-se, além dos documentos já solicitados no item anterior, cópia dos documentos (pesquisas/levantamentos) que alicerçaram a motivação da autoridade na prorrogação visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.
 9. Nos casos dos serviços contínuos em que houve prorrogação, requer ainda informações dos valores empenhados e pagos. Em se tratando de serviço mecânico, é muito provável que na manutenção da frota municipal tenha ocorrido troca de peças, haja vista o lapso temporal do serviço e as diversas prorrogações. Destarte, requer cópia das notas fiscais das aquisições das peças e do processo licitatório ou das pesquisas de preços na aquisição das peças.
 10. Em relação ao Contrato n. 066/2018, da empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME, informar quais os contratos já foram realizados com a referida empresa, e desde quando a mesma presta serviços de assessoria a este ente, enviando ainda relatório detalhado dos serviços executados; informar também quais secretárias e/ou servidores são atendidos por tal assessoria, mediante documentação comprobatória que justifique o valor da contratação. Requer cópia integral de todos os processos licitatórios em que a empresa em questão tenha participado do procedimento administração. Dizer ainda, quais são



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

os representantes da empresa que comparecem a prefeitura, e sua a frequência. Informar se houve desistência inesperada de participantes nos procedimentos licitatórios supra, em caso afirmativo, enviar cópia integral dos documentos relativos ao participante desistente.

11. Requer também cópia do parecer jurídico de todos os processos licitatórios.

Câmara Municipal de Fernão, 25 de fevereiro de 2021.

Diva de Oliveira
Vereadora

Donizete Fernandes da Silva
Vereador

Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador

Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador

José Ferreira dos Santos "Barba"
Vereador

Josiel Candido Negrão "Alemão"
Vereador

Luiz Alfredo Leardini
Vereador

Karina Fanton Tanganelli
Vereadora

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 51/2021
Data: 01/03/2021 - Horário: 13:39
Legislativo